LEI Nº 1682 de 29 de novembro de 2022.

EMENTA: "ALTERA O QUANTITATIVO DE VAGAS DOS CARGOS DE PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL, ESTABELECIDOS NO ANEXO I DA LEI N. 1.241. DE 18 DE ABRIL DE 2014 E 1.472, DE 30 DE ABRIL DE 2019, RESPECTIVAMENTE, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ

A P R O V A:

Art. 1º. *Fica alterado o Anexo I da Lei n. 1.241 de 18 de abril de 2014, que estabelece o quantitativo de cargo de Psicólogo, passando a contar com a seguinte redação:*

Grupos Ocupacionais	*Denominação das Classes*	*Nível de Vencimento*	*Quantidade de Cargos*
Nível Superior	*Psicólogo*	*NS*	*25*

Art. 2º. *Permanecem mantidas as demais cominações estabelecidas na Lei n. 1.241 de 18 de abril de 2014.*

Art. 3º. *Fica alterado o Anexo I da Lei n. 1.472 de 30 de abril de 2019, que estabelece o quantitativo de cargo de Assistente Social, passando a contar com a seguinte redação:*

Grupos Ocupacionais	*Denominação das Classes*	*Nível de Vencimento*	*Quantidade de Cargos*
Nível Superior	*Assistente Social*	*NS*	*24*

Art. 4º. *Permanecem mantidas as demais cominações estabelecidas na Lei n. 1.241 de 30 de abril de 2019.*

Art.5º. *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Art. 6º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

****

Câmara Municipal de Piraí, 29 de novembro de 2022.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Ricardo Campos Passos (Prefeito Municipal) PL nº 52/2022